



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 119

QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 260ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRÓ — Sugestões de S. Exª com vistas à revisão do Sistema Tributário Nacional.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Documento encaminhado por S. Exª ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB, visando a análise de fatos que especifica.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 124/80-CN (nº 400/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1980-CN, que reajusta os efetivos dos oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 261ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO CELSÔ PEÇANHA — Formação de recursos humanos em nível de 1º e 2º graus, para servir o setor agrícola do País.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 57/80, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação, pela União, de percentual mínimo de sua receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino destinando-se parcela aos Estados e ao Distrito Federal para aplicação no

ensino de segundo grau (tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/80). Discussão adiada, por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 56/80, que acrescenta parágrafo, sob nº 4º, ao artigo 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área da educação (tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 57/80). Discussão adiada, por falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 262ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — V Congresso Latino-Americano de Naturismo, realizado em Brasília de 21 a 28 do corrente.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Atuação desenvolvida pelo Governador do Estado de São Paulo no cenário político nacional.

DEPUTADO PEDRO GERALDO COSTA — Reparos ao pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO RUY CODO — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Praia Grande-SP, de congratulações a S. Exª pela apresentação de projeto de lei na Câmara dos Deputados, que visa disciplinar a venda de publicações eróticas e pornográficas.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Comunicações das Lideranças do PP no Senado Federal e do PMDB na Câmara dos Deputados.

De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

3.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 9/80-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

3.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$ 200,00	
Ano	Cr\$ 400,00	
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$ 400,00	
Ano	Cr\$ 800,00	
	Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00	
	Tiragem: 3.500 exemplares	

ATA DA 260ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenor Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Buihães; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos San'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Henrique Brito — PDS; Hílderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rómulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekêl Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiarádia — PDS; Dário Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezeira de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Giôia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltini — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castrô — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paula Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Anni-

belli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Üeno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazellj — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 388 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PDS — MS. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As distorções detectadas no sistema tributário nacional, instituído com o claro objetivo de atender ao processo nacional de desenvolvimento, já estão merecendo uma avaliação cuidadosa e objetiva dos órgãos oficiais especializados, com vistas a uma revisão, onde e quando esta couber, dos dispositivos governamentais que enformam a política do setor.

Convencido de que os obstáculos que se interpõem ao aperfeiçoamento da estrutura empresarial do País e à administração dos Estados e dos Municípios são basicamente de natureza tributária, permito-me, Sr. Presidente, como o propósito mais construtivo, encarecer a atenção dos meus nobres pares e, em especial, a dos Srs. Ministros Delfim Netto e Ernane Galvêas, para a conveniência de que venha a ser estudada, pelos setores competentes da administração federal, a possível reforma do sistema de tributação sobre produtos e vendas de mercadorias, bem como seja revisto o atual sistema de transferências de impostos para os Estados e os Municípios, de maneira a que se assegure um nível compatível de recursos financeiros a esses governos e, por outro lado, amplo incentivo seja outorgado às diversas atividades empresariais.

Não creio necessário enfatizar, Sr. Presidente, que os fortes mecanismos tributários vigentes estão contribuindo para agravar a situação financeira das administrações estaduais e municipais, que muitas vezes não dispõem das receitas indispensáveis ao atendimento de serviços básicos às respectivas comunidades.

Dentro dessa perspectiva, e consoante trabalho já elaborado a respeito do assunto pelo Professor Edson de Souza Miranda, Titular de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso, desejaria fossem efetuados estudos visando à modificação da estrutura de incidência dos impostos indiretos — IPI e-ICM —, assim como à distribuição da receita entre a União, os Estados e os Municípios.

Como se sabe, nas atuais condições da atividade fiscal do País, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aparece como um tributo seletivo, com alíquota diferenciada a partir da essencialidade do produto e do grau de elasticidade de sua procura.

Nessas condições, um limitado número de mercadorias, tais como fumo, bebidas, automóveis e perfumes, entre outras, é responsável por 70% da arrecadação desse imposto, incidindo os 30% restantes sobre a produção de outros bens.

Face a tais considerações, quer-me parecer oportuno propor 3 modificações básicas no sistema tributário nacional, de maneira que:

— a União passasse a arrecadar o Imposto sobre Produtos Industrializados somente sobre aqueles bens que respondem por 70% da receita do referido tributo;

— o Imposto sobre Produtos Industrializados que incide sobre outros bens, num total de 30% da sua atual arrecadação, passasse a constituir receita direta dos Estados e dos Municípios;

— viesse a ser criado um novo imposto indireto, de competência dos Estados e dos Municípios, baseado também no modelo de valor agregado, que incidisse sobre o produtor rural e o industrial, o comerciante, o atacadista, os depósitos fechados e semelhantes e, finalmente, sobre o distribuidor.

Seja-me permitido assinalar, para melhor compreensão do mecanismo de funcionamento do tributo sugerido que passarei a denominar de "Imposto sobre a Produção e Comercialização de Mercadorias" — que o seu fato gerador seria a saída do produto, e sua base de cálculo uma alíquota única, a ser fixada pelo Congresso Nacional.

Ao município caberia a receita da produção rural e industrial, cabendo ao Estado a parte proveniente da comercialização e distribuição do produto.

Do ponto de vista fiscal, a criação desse imposto ensejaria a descentralização da economia e revitalizaria o princípio da autonomia municipal e estadual, com benéficas implicações sobre os programas regionais de desenvolvimento.

Estou certo de que a iniciativa em apreço teria condições de devolver aos Estados e aos Municípios parte da autonomia financeira que lhes foi retirada pela legislação atual além de representar considerável estímulo a empresários e contribuintes, que teriam melhores condições de diálogo com as autoridades tributárias, pois saberiam que a solução de seus problemas estaria a nível municipal, ou, quando muito, a nível estadual.

Acredito, outrossim, Sr. Presidente, que a implantação desse tributo, sem ferir o modelo do valor agregado que tanto tem contribuído para a formação de incentivos financeiros e econômicos, poderá concorrer para a desburocratização da arrecadação do ICM e do IPI, para a descentralização e ampliação do mercado de emprego, e favorecerá de maneira significativa o aprimoramento do sistema tributário e financeiro do País.

Eis por que, encareço com especial empenho, aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, tão interessados no processo de renovação das estruturas tributárias nacionais, o exame atento do assunto, que representa, no contexto das circunstâncias prevalentes, uma alternativa válida para a política fiscal, porquanto ajudará a eliminação de desajustes e está em sintonia com os esforços governamentais no campo de desenvolvimento econômico e da justiça social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Encaminhei, nesses últimos dias, ao Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, um documento que vai vazado nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Comissão Provisória Nacional do PMDB.

Joaquim Carlos Del Bosco Amaral, Deputado Federal, vem a presença de V. Exª expor e requerer o que segue:

O Parlamento brasileiro, durante todos esses anos de arbítrio, foi vítima da usurpação constante das suas prerrogativas constitucionais pelo Poder Executivo, reduzido a mero Poder de fachada coonestador, pela sua maioria "bionica", do regime de exceção instalado no País pela Revolução de 64.

A tecnoburocracia encastelada no poder investiu-se de prerrogativas fundamentais do Poder Legislativo, utilizando-se, abusivamente, dos Decretos-Leis e legislando, com exclusividade, sobre todas as matérias de ordem financeira.

Por outro lado, também o Poder Judiciário esteve sujeito ao arbítrio do regime de exceção, especialmente em razão da supressão das garantias constitucionais dos magistrados e relativas à inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos.

Com a edição da Emenda Constitucional nº 11, incorporando à Carta Magna alguns dos dispositivos da legislação excepcional e suprimindo os Atos Institucionais, ao contrário do Poder Legislativo, que continuou garroteado, recuperou o Poder Judiciário suas prerrogativas fundamentais, o que o torna hoje, pelo menos em tese, um Poder independente.

Em consequência do regime autoritário que foi instaurado no País a partir de 1964, promovendo total inversão de valores pela instituição de governantes sem voto e, por isso mesmo, indiferentes à opinião pública, nos mais variados escalões da administração pública, federal, municipal e estadual, instalou-se, como um câncer, a imoralidade e a incúria administrativa, o que transformou a política de governo em verdadeira "ação entre amigos" ou mero balcão de negócios.

O rumoroso "escândalo das mordomias", levantado em 1976, era apenas a ponta de um imenso "iceberg", cuja parte submersa foi paulatinamente levantada a partir do "pacote de abril" pela denúncia do desavergonhado "escândalo Lutfalla", pelo qual, na época, se impôs à Nação prejuízos de mais de Cr\$ 350 milhões em benefício da família do Governador de São Paulo.

Em consequência da série de denúncias comprovadas de casos de corrupção, o Parlamento viu-se colocado na posição de "caixa de ressonância" da indignação popular, ante tanta imoralidade administrativa, patrocinado por governos de uma Revolução que se autoproclama "moralizadora".

Não obstante, esses escândalos financeiros, das mordomias e Lutfalla de 1977, aos "caos especiais" da Vale do Rio Doce e Grupo Abril, dos dias de hoje, se de um lado comprovaram a corajosa e destemida atuação dos membros eleitos dos Parlamentos pelo voto direto do povo, por outro, revelou à Nação sua completa nudez, face à impossibilidade prática de avançar sobre a corrupção administrativa, além da constituição de CPIs que, quase sempre, são obstruídas pela maioria bionica do Governo, o que vem comprometendo seriamente perante o povo a imagem da classe política como um todo.

A atuação firme e destemida de companheiros da oposição brasileira, na denúncia sistemática da corrupção custou-lhes, em alguns casos, a ira do Sistema, com a cassação de seus mandatos parlamentares, ou, em outros, a perseguição política e intimidadora, pela promoção de processos com fundamento na famigerada LSN, como ocorre agora com o Deputado João Cunha, processado perante o Supremo Tribunal Federal pelas pretensas ofensas que teria dirigido ao Presidente da República em discurso não publicado, Deputado que ousou denunciar irregularidades da PETROBRÁS, do Pólo Petroquímico de Camaçari, envolvendo diretamente as figuras do ex-Presidente Geisel, o ex-Ministro Shigeaki Ueki, o Marechal Adhemar de Queiróz, o Ministro Golberi do Couto e Silva, e outros membros do chamado "Grupo Palaciano".

Por outro lado, os partidos políticos no Brasil, durante toda a história republicana, não conseguiram se firmar perante o eleitorado como instrumentos de atuação permanente, de utilidade pública, não obtendo, senão tênues resultados, o extinto Instituto Pedrosa Horta, do MDB, na mobilização política permanente dos seus quadros.

Nesse contexto, de absoluta impunidade dos corruptos e impotência do Poder Legislativo, aliado à total inoperância dos partidos políticos como instrumentos de atuação e mobilização permanentes, surge o Poder Judiciário e o Instituto Jurídico da Ação Popular, consagrado na Lei nº 4.717, de 1955.

Dos Institutos Jurídicos, a Ação Popular é o mais importante instrumento colocado à disposição do cidadão comum para defender os interesses da comunidade, sempre que estiver o patrimônio público sujeito à atividade administrativa ilegal e lesiva. Pela sua importância, está consagrado em todas as Constituições dos países civilizados.

Entretanto, o exercício pelo cidadão comum desse direito, impõe-se-lhe ônus financeiros consideráveis, como por exemplo, os honorários do advogado contratado, e as custas e honorários de peritos, caso seja derrotado. Isso retira-lhe, consideravelmente, o cará-

ter democrático, inculcando ao cidadão comum sempre o temor da derrota, especialmente ante a desproporção existente entre o autor da Ação Popular e o governante corrupto e poderoso indicado como réu.

Exemplos concretos servem como elementos comprobatórios da tese, que encaminhamos à V. Exª

Em São Paulo o advogado Walter do Amaral, sem mandato efetivo, demitido do BNDE pelo "delito de eficiência", pois colocou a família Maluf no banco dos réus, no escândalo Lutfalla, lutando contra a corrupção pela interposição sistemática de ações populares perante o Poder Judiciário, assumindo todos os ônus, e sem nenhuma cobertura política dos partidos de oposição, como deveria ser obrigatória.

Outro caso, que salta à vista, é o que se refere ao Vereador de Diadema, Fernando Vitor de Araújo Alves, do PMDB, um dos autores da Ação Popular do SANEGRA, foi condenado a pagar honorários de perito em montante elevado, conforme arbitrou o Juiz da lide.

Diante do exposto, apelo a V. Exª, como autoridade máxima do PMDB, no sentido da imediata-estruturação, a níveis nacional, regional e municipal, de Comissões Técnico-Jurídicas, visando a análise dos escândalos insepultos, a exemplo de "Quatro Rodas", Caixa Econômica Estadual, VASP, CECAP, Pólo Petroquímico de Camaçari, etc... e outros ainda atingíveis pelos prazos processuais da Lei nº 4.717, para, como atividade permanente do Partido, preparar a propositura e acompanhar tantas ações populares quantos forem os casos de evidente lesão ao Erário Público.

Os dirigentes partidários e Parlamentares, até que emenda constitucional possa legitimar os Partidos como autores de ações populares, serão os signatários das ações populares.

Os políticos de oposição, legitimamente, caso V. Exª acolha minha pretensão, estarão convocando o Poder Judiciário para a luta comum contra a incúria e corrupção administrativas.

Atenciosamente,

Sr. Presidente, o Líder Nelson Marchezan disse claramente à imprensa que não existe corrupção, no País, e, conseqüentemente, lutará por todos os meios, e os meios trata-se da maioria estabelecida pelo "pacote de abril", contra a instalação de uma CPI da corrupção.

Temos colegas nossos, como é o caso do Deputado João Cunha, que está sendo perseguido muito menos por supostas ofensas ao Presidente da República, e muito mais por ter demonstrado que no pólo petroquímico de Camaçari e outras coisas "lutfallianas", a corrupção campeia neste País.

Então, nós, aliás, todo homem inteligente sabe como é inteligente o Presidente que ora preside a sessão deste Congresso, como o são os Srs. Congressistas, alguns não podem ou não devem dizer, até por razões políticas justificáveis, que a corrupção campeia no País e é um fato incontestável, logicamente me responsabilizando pelo que digo aqui desta tribuna.

Agora esse documento ao Deputado Ulysses Guimarães é para que o PMDB e os demais partidos de Oposição, depois de entendimentos, acabem com essa veleidade, até que o povo reforme tudo isso, de acreditar que essa pseudomaioria que, logicamente, um dia vota conosco e no outro dia não, principalmente quando os casos são agudos. Nos corredores todos estão a nosso favor, em geral, todos concordam que o País é uma choldra, que precisa de uma reforma, uma varredura, mas no momento de votar é aquele votinho dado, com todo o rigor, em favor do Governo, principalmente quando se trata de evitar corrupção.

Desta forma tenho a impressão que o instrumento da ação popular movido é organizado pelos partidos políticos, até que o povo reforme isso que o "pacote de abril" fez pela força, poderíamos ter, desta forma, o País saneado. E como tenho fê que todos os Congressistas de todos os partidos são homens de bem e completamente avessos à corrupção, tenho a impressão de que o Líder Nelson Marchezan, nesta oportunidade, falou sozinho, quando ele afirma que não existe corrupção no País, antes que a CPI apure se existe ou não.

É desta forma que, Sr. Presidente, este documento ao Presidente do meu Partido, pedindo para que nós viabilizemos a aplicação sistemática do instituto jurídico da Ação Popular seja transcrito, para que ao menos fique marcada a minha posição, junto ao Congresso Nacional, de que não concordo com o Líder Marchezan, aliás, nenhum homem sensato pode concordar pela inexistência de corrupção neste País e de que não temos a maioria pelo "pacote de abril". Desta forma, o instituto jurídico da Ação Popular seria a medida saneadora para nós, de uma vez por todas, desmantelarmos a rede de corrupção que compromete, inclusive, a própria abertura propalada pelo General João Baptista Figueiredo.

Não vai aqui — e não precisa, logicamente, a Liderança do PDS se aguçar, eu até diria, assim, num termo afetivo, se assanhar — porque estou crente de que a maioria, até, dos homens do PDS quer a apuração da corrupção. O próprio General Figueiredo, encastelado, preso aqui por esse sistema que não o deixa governar democraticamente, também estaria muito interessado em que a corrupção neste País fosse apurada.

Agradeço a V. Exª e peço escusas por ter tomado alguns momentos a mais do tempo que me é destinado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Quando à transcrição pedida por V. Exª, será atendida, dentro das normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Murilo Badaró, Jutahy Magalhães e Moacyr Dalla, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Helvídio Nunes e Aderbal Jurema, respectivamente, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1980, que "considera o Vereador ou o Deputado Estadual, eleito para duas Casas Legislativas, quando assume, na qualidade de suplente, cargo na mais elevada, em licença no cargo efetivo, pelo tempo que durar o afastamento."

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 124, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 124, DE 1980-CN (Nº 400/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências".

Brasília, 24 de setembro de 1980. — João Figueiredo.

Brasília, DF, em 20 de agosto de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, fixou os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha.

Nos últimos anos, várias alterações foram introduzidas na estrutura do Corpo de Fuzileiros Navais de modo a adaptá-lo ao melhor desempenho de suas atribuições, como, também, para atender à atualização de seus serviços e atividades. Assim, a reestruturação do Comando-Geral e do Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais a reorganização da Força de Fuzileiros da Esquadra e o reforço das Forças de Segurança Distritais são, entre outras, algumas das alterações efetuadas, que se por um lado vieram a aumentar a eficiência daquele Corpo, por outro, conduzem a necessidade de uma atualização dos efetivos de seus Oficiais. Além disso, o contingente do CFN, que hoje atinge a cerca de 1/4 do contingente da Marinha, pelas suas peculiaridades administrativo-operativas requer tratamento específico, o que torna conveniente que seu Comandante-Geral participe diretamente nas decisões de cúpula da Marinha. Desta forma, estudos levados a efeito revelaram a adequabilidade de que o cargo de Comandante-Geral do CFN venha ser exercido por um Almirante-de-Esquadra do referido Corpo, passando o mesmo a integrar, como Membro Nato, o Almirantado. Convém comentar que tal medida, que visa proporcionar ao CGCFN tomar parte ativa no Processo Decisório de alto nível da Marinha, não alterará em nada

a atual composição de Forças do CFN, nem tão pouco as relações de subordinação ao CON que essas Forças atualmente respeitam.

No que concerne ao Corpo de Intendentes da Marinha, cabe ressaltar que a recente renovação dos meios flutuantes e aéreos da Marinha, com a aquisição das Fragatas Classe Niterói, dos Varredores Classe Aratu, dos Submarinos Classe Humaitá e dos Helicópteros Lynx, exigiu uma completa reformulação da estrutura de apoio logístico existente, trazendo, como consequência, um aumento das necessidades de Oficiais antigos e experientes desse Corpo, para administrar essa estrutura.

A Lei n.º 5.821, de 10 de novembro de 1972, que "dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, e dá outras providências", prevê que o planejamento da carreira dos Oficiais de cada Força Armada, realizado de acordo com as respectivas peculiaridades, deve assegurar um fluxo de carreira regular e equilibrado. Tal não vem ocorrendo devido a atual constituição do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, ambos apresentando um perfil incompatível com as necessidades de uma carreira equilibrada para os seus Oficiais.

Para sanar os inconvenientes acima apresentados, a Administração Naval, nos estudos elaborados, procurou encontrar soluções que atendessem às necessidades de pessoal da Marinha, objetivando a otimização dos fluxos de carreira dos Corpos de Ofi-

ciais em tela, com um mínimo de alteração dos efetivos globais fixados em Lei, conforme demonstra o quadro em anexo.

As limitações físicas das instalações da Escola Naval não permitem, até a presente data, o desejado aumento na formação de Oficiais para alimentar os referidos Corpos. Em decorrência, nos últimos anos o existente de Oficiais do CFN e do CIM vem se mantendo aquém dos efetivos autorizados.

Assim, o reajustamento ora proposto não acarretará despesas superiores àquelas correspondentes à plena utilização dos efetivos de Oficiais fixados pela Lei n.º 6.469/77.

Face ao exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre o reajustamento dos efetivos de Oficiais do CFN e do CIM.

Em acolhendo Vossa Excelência a presente proposição, solicito fosse o anteprojeto de lei em pauta encaminhado à apreciação do Congresso Nacional nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, Ministro da Marinha.

Anexo à Exposição de Motivos n.º 0080, de 20 de agosto de 1980

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTAMENTO PROPOSTO

Postos	CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS			CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA		
	Efetivos autorizados pela Lei n.º 6.469/77	Reajustamento proposto	Alterações	Efetivos autorizados pela Lei n.º 6.469/77	Reajustamento proposto	Alterações
Alte Esq	—	1	+ 1	—	—	—
V Alte	1	1	—	1	1	—
C Alte	4	4	—	3	3	—
CMG	25	35	+ 10	28	38	+ 10
CF	57	72	+ 15	68	86	+ 18
CC	95	105	+ 10	140	150	+ 10
CT	170	150	— 20	170	187	+ 17
1.º Ten	130	115	— 15	180	125	— 55
2.º Ten	(aberto)	(aberto)	—	(aberto)	(aberto)	—
TOTAL	482	483	+ 1	590	590	—

PROJETO DE LEI N.º 25, de 1980-CN

Reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei n.º 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei n.º 6.469, de 18 de novembro de 1977, passam a ter a seguinte constituição:

Corpo de Fuzileiros Navais

Almirante-de-Esquadra	1
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	4
Capitão-de-Mar-e-Guerra	35
Capitão-de-Fragata	72
Capitão-de-Corveta	105
Capitão-Tenente	150
Primeiro-Tenente	115
Segundo-Tenente	(aberto)
	483

Corpo de Intendentes da Marinha

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	3
Capitão-de-Mar-e-Guerra	38
Capitão-de-Fragata	86
Capitão-de-Corveta	150
Capitão-Tenente	187
Primeiro-Tenente	125
Segundo-Tenente	(aberto)
	590

Art. 2.º As vagas resultantes da presente Lei podem ser preenchidas gradualmente, a critério do Ministro da Marinha.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1980.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os efetivos dos Oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha em tempo de paz, abaixo indicados, passam a ter a seguinte constituição:

Corpo da Armada

Almirante-de-Esquadra	5
Vice-Almirante	15
Contra-Almirante	26
Capitão-de-Mar-e-Guerra	150
Capitão-de-Fragata	320
Capitão-de-Corveta	488
Capitão-Tenente	600
Primeiro-Tenente	330
Segundo-Tenente	(aberto)
	1.934

Corpo de Fuzileiros Navais

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	4
Capitão-de-Mar-e-Guerra	25
Capitão-de-Fragata	57
Capitão-de-Corveta	95
Capitão-Tenente	170
Primeiro-Tenente	130
Segundo-Tenente	(aberto)
	482

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	2
Capitão-de-Mar-e-Guerra	15
Capitão-de-Fragata	32
Capitão-de-Corveta	50
Capitão-Tenente	60
Primeiro-Tenente	35
	195

Corpo de Intendentes da Marinha

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	3
Capitão-de-Mar-e-Guerra	28
Capitão-de-Fragata	68
Capitão-de-Corveta	140
Capitão-Tenente	170
Primeiro-Tenente	180
Segundo-Tenente	(aberto)
	590

Corpo de Saúde da Marinha

Quadro de Médicos

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	3
Capitão-de-Mar-e-Guerra	28
Capitão-de-Fragata	62
Capitão-de-Corveta	90
Capitão-Tenente	125
Primeiro-Tenente	90
	399

Quadro de Cirurgiões-Dentistas

Capitão-de-Mar-e-Guerra	5
Capitão-de-Fragata	16
Capitão-de-Corveta	36
Capitão-Tenente	60
Primeiro-Tenente	54
	171

Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada

Capitão-de-Fragata	5
Capitão-de-Corveta	25
Capitão-Tenente	150
Primeiro-Tenente	130
Segundo-Tenente	115
	425

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais

Capitão-de-Fragata	2
Capitão-de-Corveta	6
Capitão-Tenente	25
Primeiro-Tenente	30
Segundo-Tenente	27
	90

Art. 2.º É declarado em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Saúde da Marinha.

Parágrafo único Aos Oficiais do Quadro de que trata este artigo é assegurada a promoção no respectivo Quadro, de acordo com o atual efetivo, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 3.º As vagas resultantes com a aplicação do disposto no art. 1.º serão consideradas abertas a partir da data da sua publicação, e preenchidas de acordo com o estabelecido na Lei n.º 5.821, de 10 de novembro de 1972.

Art. 4.º No cálculo da quota compulsória, relativa ao ano de 1977, deverão ser considerados os efetivos e as vagas abertas em decorrência desta Lei.

Art. 5.º A despesa decorrente da execução desta Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de novembro de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — Ernesto Geisel.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Almir Pinto, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Lomanto Júnior e os Srs. Deputados Claudino Sales, Jorge Arbage, Antônio Pontes, Odulfo Domingues, Paulo Studart e Milton Brandão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Roberto Saturnino, Adalberto Sena, José Richa e os Srs. Deputados Pedro Ivo, Juarez Furtado e Jorge Gama.

Pelo Partido Popular — Senador Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Leopoldo Bessone e Sérgio Ferrara.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 20 de outubro próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 42 minutos.)

ATA DA 261ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUMI

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antonio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Buihães; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Colla — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guaibiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo

Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jáyro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Efoar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Gardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um dos assuntos que mais tem preocupado a Nação, nesta hora, é com referência ao abastecimento. Temos observado que o Governo não vem cuidando efetivamente deste assunto. Para que haja produção é preciso haver agentes de produção, agentes de serviço que fomentem, intensifiquem e preparem os lavradores para o trabalho rural.

Sr. Presidente, observamos que neste País só temos 115 colégios agrícolas. Estudos recentes de agrônomos; de elementos voltados para este problema apontam a necessidade de 600 colégios técnicos. O Governo, há pouco tempo, mudou a denominação desses colégios para centros de desenvolvimento rural. Estes são estabelecimentos preparados para a formação de técnicos capazes de levar ao campo novas tecnologias contribuindo para a formação de recursos humanos, em nível de 1º e 2º grau, para o setor primário e para o aperfeiçoamento técnico e atualizado da agricultura.

Lamentavelmente, nada se tem feito nesse setor. Essas escolas funcionariam para preencher o espaço existente entre o agricultor e o professor de nível superior, do setor primário da economia. Ela formaria, além do técnico de nível médio, também homens que assumiriam novos objetivos incentivando a atuação das escolas agropecuárias, como centro de desenvolvimento rural, colaborando assim com outras instituições afins na formação de recursos humanos; aperfeiçoaria o elemento voltado para a agricultura.

Dai, Sr. Presidente, desta tribuna, dirigir um apelo ao Governo para que intensifique esse setor educacional, a preparação do homem de 1º e 2º grau para servir à agricultura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão da parte vetada do Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1980
(Tramitando em conjunto com a PEC nº 56/80)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1980, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação, pela União, de percentual mínimo de sua receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, destinando-se parcela aos Estados e ao Distrito Federal para aplicação no ensino de segundo grau, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1980-CN, da Comissão Mista, favorável à Proposta e pela prejudicialidade da de nº 56, de 1980, que com ela tramita.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

O Sr. Celso Peçanha (PDS — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PDS — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, baseado no art. 29, § 2º, do nosso Regimento, quero lembrar a V. Ex^a que não há o número mínimo exigido para o funcionamento do Congresso, neste instante. Este número estabelecido pelo Regimento é de 12 Srs. Senadores e de 70 Srs. Deputados. Observa-se, desde logo, que se a sessão prosseguisse na discussão de uma matéria de alta relevância para o País, não teríamos número para discutí-la. Não há, em plenário, o que requer o Regimento. Eu pediria a V. Ex^a a observância desta parte, transferindo a discussão desta matéria para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Efetivamente louvado no § 2º do art. 29 do Regimento, V. Ex^a tem razão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a discussão da matéria fica adiada, inclusive a constante do item 2.

É o seguinte o item cuja apreciação fica adiada.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 1980

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1980, que acrescenta parágrafo, sob nº 4º, ao artigo 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área da educação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 388 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

ATA DA 262ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldo Meirelles — PDS; Viva!do Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nágib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Teftuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PP; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccharini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marinho — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo

Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Juliannelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmár Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Loureberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 388 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Realizou-se, nesta cidade, de 21 a 28 do corrente, o V Congresso Latino-Americano de Naturismo, no Centro de Convenções de Brasília.

Os integrantes do Congresso de Naturismo participam de um ponto de vista filosófico e advogam a alimentação à base de cereais integrais e produtos não alimentados de aditivos químicos e, também, de plantas que só recebem adubo natural. Desta forma, com a presença de várias representações dos países da América Latina, realizou-se o Congresso com a apresentação de várias teses e notou-se a ausência das autoridades brasileiras, principalmente aquelas ligadas ao setor de saúde.

Nesse Congresso foram apresentadas várias teses sobre o problema da saúde e o problema da alimentação com produtos naturais, que produzem verdadeiros milagres na cura de doenças insolúveis com a medicina alópática.

O naturismo não admite nenhum medicamento, porque a saúde vem com a própria alimentação salutar, sem aditivos, sem corantes, sem outros produtos dessa parafernália produzida pelas multinacionais, interessadas em dar remédios para provocar doenças e novas seqüelas e quanto mais doenças, mais lucros terão as multinacionais das drogas.

Alguns médicos brasileiros e latino-americanos que participaram, demonstraram as suas experiências, a cura do câncer e até mesmo de paralisia, somente com a alimentação de produtos integrais; o arroz integral, o trigo integral, a cevada integral, produtos integrais e outras verduras que não recebem aditivo químico.

Há uma necessidade urgente de que as autoridades brasileiras, ligadas à saúde, tomem ciência das potencialidades do naturismo e da alimentação baseada nos cereais integrais.

Podemos verificar que, cada vez mais, os alimentos vêm contaminados com elementos estranhos que a eles são adicionados para dar uma aparência colorida à alimentação que, na verdade, vão contaminar o organismo das pessoas. E para o Brasil, que é um verdadeiro hospital, há necessidade premente de se recorrer ao processo naturista de alimentação a fim de melhorar o padrão de saúde do povo brasileiro, com uma grande economia de recursos, porque com esse processo de alimentação de cereais integrais vamos até fechar hospitais, visto que não haverá a necessidade deles. Será muito mais barato para o Governo brasileiro adotar os processos racionais de alimentação, do que admitir essas multinacionais que estão trazendo mais doenças com os remédios que elas impõe ao povo brasileiro. Vemos hoje, na televisão, que até atletas profissionais estão fazendo apresentação de remédios, financiados pelas multinacionais para levar o povo brasileiro a contaminar-se com essa programação científica.

Vemos hoje, Sr. Presidente, que o interesse das multinacionais não é, absolutamente, a saúde do povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, queremos chamar a atenção das autoridades brasileiras para as conclusões do 5º Congresso Nacional de Naturismo, que trouxe grande colaboração para o Governo, se é que ele está, realmente, interessado na saúde do povo brasileiro.

Essas conclusões estão à disposição das autoridades da área da saúde do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Temos hoje o que, em São Paulo, chamamos "O Cavaleiro do Apocalipse", para nós, paulistas que é o Sr. Paulo Salim Maluf. Mas curioso como o Sr. Paulo Salim Maluf vem passando sucessivos atestados de incompetência até a respeitáveis governadores e — por que não dizer — até à própria Presidência da República.

Sr. Ex^a, que não resolve o problema dos nossos irmãos nordestinos e nortistas, favelados nos bairros periféricos de São Paulo; nas favelas da Baixada Santista, e do Pontal do Paranapanema, numa exploração vil do que é aquilo chamado, nos termos mais nobres, humanitarismo, Sr. Ex^a se desloca para outros Estados, ao invés de vigiar as negociações do seu Banco do Estado, no próprio Estado de São Paulo, vai ao Ceará, vai a outros Estados, passa por cima, inclusive, do princípio Federativo, e como se fosse um novo messias distribuindo o que não lhe pertence, porque ele não distribui, sequer, aos irmãos nordestinos e nortistas que perecem nos guetos de miséria de São Paulo, vai fazendo a sua campanha de destruição sistemática até do princípio federativo, vai invadindo a seara alheia, e já digo àqueles que pensam que a Oposição se incomoda com isto, absolutamente, o Sr. Governador de São Paulo, Paulo Maluf é, possivelmente hoje, o maior eleitor da Oposição no Estado de

São Paulo. Possivelmente venha a se tornar o maior eleitor da Situação nos outros Estados, dando um atestado de incompetência aos governadores locais porque, com toda aquela falsa humildade, saiu da Associação Comercial e foi, dentro do regime de exceção disputar, no escândalo nacional que foi a convenção da antiga ARENA, o Governo.

Naquela época, até nós, da Oposição, chegávamos a pensar, já que a desgraça está feita, é possível então que esse desafio ao sistema gere algumas modificações. Mas, depois que tomou posse, para salvar a sua própria cabeça, homem que era acostumado a sentar cinco ou seis horas esperando que um Ministro lhe abrisse as portas como Presidente da Associação Comercial, passou então a cortejar o Planalto enquanto estava aquele problema da LUT-FALLA, eclodindo.

De repente, o Sr. Paulo Maluf como todo desavisado, como todo homem que vive de compulsões, e a compulsão do Sr. Paulo Maluf ao poder, ele resolveu até fora de hora, antes de resolver os problemas de São Paulo tentar resolver os problemas nacionais.

Se um Governador do Ceará, se um Governador de Goiás, se um Governador da Paraíba, se um Governador dos nossos Estados, onde estão os nossos irmãos brasileiros, tiver um mínimo de decência e de dignidade, e de inteligência principalmente, percebe que quando Paulo Maluf vai lá, como se fosse voltando aos tempos de São Paulo carro-chefe, o que era uma vergonha, São Paulo carro-chefe. São Paulo é, simplesmente, um dos Estados deste País, e os paulistas de qualquer descendência são, simplesmente, brasileiros que têm que se submeter às leis do País. E ele vai como que se jogando punhados de dinheiro para o ar, quase que mostrando ao Brasil que os Estados do Norte e do Nordeste precisam de um novo messias. Com todo o respeito que dedico às figuras religiosas e místicas do Nordeste, ao Padre Cícero, Antonio Conselheiro, este desavisado ex-presidente da Associação Comercial de São Paulo, este homem que infelicitiza São Paulo, este homem que conspira contra o Governo e a abertura do General Figueiredo, porque é o único Governador que procura solapar o princípio das eleições diretas, não se contenta em desgraçar São Paulo, Sr. Presidente, e vai como se fosse um messias fracassado tentar envergonhar os Governos Nordestinos e Nortistas.

Faço um apelo, aqui, aos Srs. Parlamentares de outros Estados, que não deixem que este estado de coisas continue. O Sr. Paulo Maluf não pode, dentro da sua ensandecida caminhada para o poder que nunca vai atingir — porque a sua era já se esgotou e vai se esgotar com a abertura — aviltar os outros Estados brasileiros, quase que fazendo um papel de um homem que vai, simplesmente, jogar punhados de moedas e de migalhas quando, na verdade, o povo de São Paulo não é o Sr. Paulo Maluf, ele respeita profundamente as origens e as tradições e principalmente a nobreza e a fidalguia dos nossos irmãos brasileiros do Norte e do Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Geraldo Costa.

O SR. PEDRO GERALDO COSTA (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como jornalista e radialista, acostumado às lides da comunicação, neste instante, Sr. Presidente, após esta oratória, vinha à mente o quadro, quando se aproximava a semana santa, em que o redator-chefe, passando diante de um de seus principais redatores, pede a ele que amanhã coloque na capa o Cristo e um artigo sobre Jesus. E o redator pergunta num grito para quem já deixava a sala: Chefe, é para falar bem ou para atacar? E a facilidade da pena. Norteamos as palavras como queremos, desde que não nos firmemos num propósito, desde que retiremos das veias da palavra o brilho da verdade ou o sangue da moral.

Então, Sr. Presidente, um Deputado hábil, talentoso, que conheço desde as tribunas de São Paulo, pode ser mestre, que chega a esta Casa para atacar um jovem — o que eu não acho elegante atacar ninguém, porque todos nós somos úteis no concerto do trabalho. E ninguém pode negar que o moço Governador de São Paulo, Dr. Paulo Salim Maluf, irmão bíblico — Se ele é Paulo, sou o Pedro, e o estimo e admiro, e São Paulo precisa se preparar — ganhou a eleição dentro de todos os princípios que regulamentavam a conquista do poder.

Sr. Presidente, de fato este moço, como todo homem que trabalha, gera preocupações. Ai está o exemplo, a Oposição preocupada e lançando S. Ex^a. Porque ele preocupa mesmo. E um moço que representa o olhar do futuro, é o dinamismo em pessoa, entra no Palácio do Governo às 7 horas da manhã. Na marcha do trabalho que acontece na capital paulistana, no grande São Paulo, S. Ex^a é o primeiro a marcar o ponto, e sua atividade pede mais, exige mais, e todos precisam correr. Mas S. Ex^a o Governador de São Paulo não se esquece do Brasil inteiro. Porque Governar um Estado numa Federação é preocupar-se com a União, não é só governar São Paulo. Nós temos de sentir

como a Bahia se preocupa com São Paulo, o Rio Grande do Sul com outro Estado, e todos nós unidos, ao Governador de São Paulo que é convidado para visitar outros Estados. E aqui eu digo aos Parlamentares de outros Estados não tragam seus problemas em tom muito alto, porque se o meu Governador ouvir, ele irá resolver.

Sr. Presidente, Paulo Salim Maluf, é realmente um moço disposto a realizar. Há uma vontade indôcil, pronta para o trabalho, é o grande entusiasmo dele, é o sonho de todas as noites a grandeza desta Nação. Então, se arrepiam os moços.

Aqui, um nobre Deputado, há poucos dias, com o poder da palavra que tem, e V. Ex^a conhece esses oradores, chegou a dizer que Cubatão era uma cidade castrada. E eu prometi trazer a ele uma soma de vilas crescendo naquela cidade. Então, é o poder que esse moço possui e outros rapazes desta Casa, jovens. E eu não vim, na minha idade, consertá-los nem corrigi-los. De fato é difícil, muito difícil Sr. Presidente. E difícil para nós e não nos atrevemos a consertá-los, mas a lembrá-los. Nós que nos preocupamos com todos eles, quando vão à tribuna reclamar imunidades e outras tantas prerrogativas, quando a maior prerrogativa de um Deputado está na sua própria conduta em não usar uma tribuna para uma denúncia que irá para todo o País, na rapidez da televisão, na maldade da comunicação. O que constrói não é levado para o povo brasileiro ou para qualquer nação do mundo, porque o sistema internacional leva sim a palavra que ofende, a palavra que destrói.

Quando a televisão vai a um bairro e entrevista uma senhora, se ela acredita que virão benefícios, se aquela senhora disser: Realmente eu acredito. Essa entrevista não será registrada. Mas se outra entrevistada responder: São uns safados como os outros, nada virá, Sr. Presidente, é essa criatura que vai aparecer no vídeo.

Sr. Presidente, queremos pedir, que esta Casa, que é o concerto geral do País, entenda desde já a dinâmica desse moço, que se chama Paulo Salim Maluf, Governador de São Paulo, com todos os direitos e preocupado com este Brasil imenso. Quando aqui se queixam da seca do Nordeste, nós paulistas e paulistas temos que dizer um obrigado à seca que nos mandou aquela gente, para erguer a floresta de cimento armado que é São Paulo, em cujos edifícios não deveriam existir o nome do patrono daquela obra, mas a relação de carpinteiros, de marceneiros, de pedreiros, mas lá deveria estar registrados os nomes dos Etevínos, dos Alcebiades e de toda aquela gama de homens extraordinários. Certa vez já repetimos, quando falta um jangadeiro nas praias românticas do Ceará, o Sr. Governador e a família podem descer a São Paulo e verão que esse corajoso, que deixou de rasgar o mar com sua jangada, está rasgando o céu de São Paulo, com as caçambas, erguendo os edifícios.

Portanto, São Paulo, com facilidade, tem o poder de amar o Brasil. Daí a marcha de Paulo Salim Maluf anunciada pelas Oposições. Venham cedo, porque ainda temos e esperamos por todos. Porque, como sempre disse ao meu Governador: Gosto de V. Ex^a porque se preocupa com o próximo e quem ama o próximo, está próximo do amor. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Assomo a esta tribuna para transcrever, nos Anais desta Casa, ofício que recebi da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, vazado nos seguintes termos:

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Em 12 de Setembro de 1980

Ofício GPC n° 527/80

Senhor Deputado:

Com o presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia do Requerimento de número 125/80, de autoria do Nobre Vereador FAUSTO DOS SANTOS AMARAL, aprovado por ocasião da Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura desta Edilidade, realizada no dia 10 de setembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente, — Cezário Reis Lima, Presidente.

E segue o requerimento, Sr. Presidente, que faço questão de lê-lo:

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

REQUERIMENTO Nº 125/80

Feliz iniciativa teve o Deputado Federal Ruy Côdo com a apresentação ao Congresso Nacional de Projeto de Lei que visa disciplinar a venda de publicações eróticas e pornográficas. O comércio dessa natureza somente será permitido, se aprovada essa propositura, em casas especializadas e mediante autorização do Ministério da Justiça.

Em seu artigo 3º esse Projeto de Lei que prevê a pena de reclusão de três a seis anos e multa de vinte a cem mil cruzeiros, sem prejuízos das sanções de ordem administrativa, a quem infringir o disposto nessa Lei.

Verifiquem, Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que se trata de medida altamente saneadora e que vem de encontro aos mais lídimos anseios da família brasileira, apreensiva e desalentada ante a geral corrupção dos costumes que grassa e atinge desenfreadamente a nossa juventude.

Diz bem a justificativa a essa propositura que publicações tão eróticas e pornográficas invadem o País, sendo vendidas e expostas ao público sem nenhuma disciplina, estando ao alcance até de crianças. Tal fato além de constituir um desrespeito à família, exerce péssima influência na formação dos jovens, excitando-lhes perigosamente a fantasia e madrugando-lhes desejos impróprios à idade.

Porque negar que entre os adultos essas publicações produzem efeitos inusitados, contribuindo enormemente para a ação deletéria do pudor e da moral.

E oportuno lembrar, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que sessenta por cento da população brasileira é constituída de jovens na faixa etária entre 0 e 20 anos de idade. Quão importante será então os efeitos deste projeto transformado em Lei para a educação básica dos futuros dirigentes de nosso extraordinário Brasil.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, sendo certo que um País só se torna grande potência quando pode contar com uma juventude forte e crianças educadamente orientadas, é que requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, seja enviado ofício de congratulações ao Nobre Deputado Federal, Doutor Ruy Côdo, por essa feliz iniciativa bem como seja enviado pedido de apoio a todas as Câmaras de Vereadores de São Paulo, especialmente à da Capital, às do ABCD, e as da Baixada Santista, ao Projeto de Lei em causa, ora em trâmite no Congresso Nacional.

Requeiro, outrossim, que se dê ciência deste trabalho às lideranças da Câmara e Senado Federal.

Sala Mal. Castello Branco, 10 de setembro de 1980. — **Fáusto dos Santos Amaral**, Vereador.

Subscreveram, os Senhores Vereadores: — **Isaura Campos, José Gama, José Martins da Silva e Nelson Messiano.**

Este foi o requerimento, Sr. Presidente, que recebi hoje da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, cumprimentando-me pelo projeto que apresentei proibindo a venda e a comercialização, nas bancas de jornais, de publicações pornográficas. Esse projeto foi entregue à Câmara no início do mês de agosto e está tramitando. Fizemos apelo ao Ministro da Justiça e também aos Juizados de Menores de todo o Brasil; fizemos apelo a todos os Prefeitos, através da tribuna da Câmara Federal, no sentido de que os Prefeitos encaminhem às Câmaras Municipais projetos de lei tornando proibitiva a concessão de alvarás para essas bancas, se elas, naturalmente, continuarem essa comercialização.

Enalteço o trabalho do Juizado de Menores do Rio de Janeiro e do Juizado de Menores de São Paulo, que estão tomando providências enérgicas e imediatas. Do Paraná, do Rio Grande do Sul, de todos os lados, tenho recebido telegramas, cartas pedindo naturalmente para que eu retorne à tribuna tantas vezes quantas necessárias porque essa libertinagem — vamos dizer assim, porque não é mais liberdade — não pode mais acontecer. Isso envergonha naturalmente a população brasileira, e o que é mais importante, denigra a própria mulher porque ela é a santa do nosso lar, ela não pode ser conspurcada da forma como está, através dessas revistas pornográficas, eróticas, sendo colocadas e expostas nas bancas de jornais, como também nas livrarias. O

nosso apelo, no projeto, é também com relação às estações rodoferroviárias e outras áreas públicas.

Tenho certeza de que a Nação inteira atenderá aos nossos apelos, através do nosso projeto, principalmente, os Prefeitos, para que enviem imediatamente às Câmaras Municipais projetos de lei no sentido de proibir às bancas de jornais tornarem pública essa matéria cassando-lhes assim os alvarás. Apelo a todos os juizados de menores do Brasil, de todas as capitais brasileiras, porque tenho certeza de que os prefeitos haverão de nos ouvir e encaminharão imediatamente esses projetos de lei às Câmaras Municipais, para que o nosso projeto alcance os objetivos que preconizamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11-horas, neste Plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 1980, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 30 de setembro de 1980

Ao Exmº Sr.
Senador Luiz Viana
DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Affonso Camargo, pelo nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66 de 1980 (CN), que "alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Alberto Silva**, Vice-Líder do PP, no exercício da liderança.

Ofício nº 173/80

Brasília, 30 de setembro de 1980

A Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Viana
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Marcello Cerqueira foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Pedro Ivo na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1980 — CN, que "reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Freitas Nobre**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei nº 9, de 1980 — CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Incidirá o veto sobre o parágrafo único do artigo 128 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista incumbida de relatar o veto apresentando seu relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão a parte vetada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A matéria vetada exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão. }

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS E MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS


Quadros comparativos anotados

Comparação, dispositivo por dispositivo, da Lei nº 6.404, de 15-12-76, ao Decreto-lei nº 2 627, de 26-9-40 — Sociedades por ações.

Confronto entre a Lei nº 6.385, de 7-12-76, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários" e a legislação anterior que disciplinava o mercado de capitais — Lei nº 4 728, de 14-7-65.

Notas explicativas histórico das alterações e legislação correlata.

Edição julho de 1977



PREÇO:
Cr\$ 80,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional

Edição 1978

Preço:

Cr\$ 50,00

À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo Reembolso Postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00